

簽訂有關為澳門監獄購買 X 光檢查機（直接磋商編號：0005-AQ/DFP/2007）之合同。

二零零七年四月三十日

保安司司長 張國華

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十四日作出之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃寶明副學士在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同獲續期，自二零零七年七月十二日起至二零零八年七月十一日止。

二零零七年五月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 20/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

委任機場管理有限公司代表 José Carlos Rosa Angeja（顏智澤）為旅遊發展輔助委員會成員，以代替之前的代表 Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado（薛嘉祿）。

二零零七年四月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 21/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de aparelho de revista a raio x (ajuste directo n.º 0005-AQ/DFP/2007), a favor do EPM, a celebrar com a firma «Artigos Electrónicos Proton».

30 de Abril de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Abril de 2007:

Bacharel Vong Pou Meng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, de 12 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2008.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2007

Usando da faculdade conferida pelo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É designado como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, José Carlos Rosa Angeja, em substituição de Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado, como representante da ADA — Administração de Aeroportos, Lda.

27 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: